

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº , DE 2013

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, item 2.2.2, constante do anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida de trecho rodoviário com a seguinte descrição:

“2.2.2 –.....”

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				Km	BR
	BR 070 – BR 163 – BR 364 - Subtrecho Distrito Industrial (Cuiabá) – Trevo do Lagarto (Várzea Grande)	MT	28		

.....” (NR)

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial, a extensão total e demais características do trecho de que trata o *caput* serão determinados pelo órgão rodoviário federal competente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho rodoviário em questão, que contorna Cuiabá e Várzea Grande, conhecido como Contorno Sul, interliga grandes artérias de escoamento da produção mato-grossense, permitindo o fluxo de grãos provenientes da região Médio-Norte, que é a maior produtora, para terminal rodoviário de Rondonópolis.

Em face da especial importância desse trajeto, acreditamos que, a jurisdição federal proposta viabilizará novas oportunidades de melhorias para o desenvolvimento do Estado do Mato Grosso e da economia nacional como um todo.

Espero, assim, contar com o indispensável apoio dos nobres pares, em ambas as Casas do Congresso, no sentido da aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em

Senador JAYME CAMPOS

DEM - MT